

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/83509> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00321/2024****Disponibilização: 20/09/2024 às 18h00m**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** MICHELLE ALLISON LEBOWE; **OBJETO:** alterar a metodologia de interpretação de consecutiva para simultânea do contrato cujo objeto é a *Contratação de Consultor(a) individual para interpretação consecutiva online ou presencial, quando necessária, assim como tradução de documentação escrita do idioma Inglês para o Português e vice-versa*, para que o objeto contratual passe a vigorar com a seguinte redação *“prestação de serviço técnico e especializado de interpretação simultânea remota, com fornecimento de equipamentos, e tradução do idioma Inglês para o Português e vice-versa, por demanda, para apoiar a equipe do PROMOJUD nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções-chave, que tenham impacto nos resultados do Programa”*; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8508739-81.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no parecer favorável à consulta formulada sobre as alterações pretendidas, datado de 23.05.2024; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Michelle Allison Lebowe.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/83522> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00426/2024**Disponibilização: 20/09/2024 às 13h46m****PORTARIA N.º 426/2024 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 09/08/2024, processo eletrônico CPA n.º **8500168-15.2024.8.06.0100**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. **Gabriela Carvalho Azzi**, MM. Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de **Itapajé**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.